



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 216/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Gastão Pinto Carrilho e Michel Soares de Mattos, que solicita a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em Bom Jardim, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO


JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

SAÚDE E EDUCAÇÃO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO


JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 05/8/2021


Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 05/8/2021

[Signature]
Presidente

INDICAÇÃO Nº 216/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido da **implantação do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - em Bom Jardim-RJ**

Tal solicitação motiva-se pelo fato da nossa cidade não ter essa importante estrutura de atendimento de urgência e emergência, o que dificulta o socorro precoce à vítima de acidentes de diversas naturezas. Por contar com equipes de profissionais de saúde das mais diversas especialidades e funcionar 24 horas por dia, a existência desse serviço médico é imprescindível ao atendimento após a ocorrência de alguma situação de urgência ou emergência que possa levar o paciente a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. Outrossim, o caráter versátil desse serviço possibilitará o socorro imediato das pessoas que se envolveram em algum acidente e dificultará possíveis desfechos trágicos, otimizando o setor de emergências do nosso único hospital e aumentando a qualidade dos serviços de saúde do nosso município. Por fim, para que seja possível a significativa redução de óbitos oriundos de sérios incidentes, a minimização do tempo de internação em hospitais e, finalmente, a redução das sequelas decorrentes da falta de socorro precoce e considerando que é obrigação do Poder Público Municipal implementar integralmente o SUS – Sistema Único de Saúde e velar pela integridade física dos munícipes, é urgente a implementação dessa solicitação.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

[Signature]

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
VEREADOR**

[Signature]

**MICHEL SOARES DE MATTOS
VEREADOR**

**ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala Roberto Silveira, 02/8/2021

[Signature]
Presidente

**ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Sala Roberto Silveira, 02/8/2021

[Signature]
Presidente